



Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Setembro de 2025

I. Data, Hora e Local: 29 de setembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da Ambiental MS Pantanal SPE S.A. ("Companhia"), localizada à Rua Antônio Maria Coelho, nº 5401, sala 04, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.021-170. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Radamés Andrade Casseb; Secretário: Sr. Yaroslav Memrava Neto. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a contratação, pela Companhia, de financiamento de longo prazo junto (a) à Japan International Cooperation Agency ("JICA"), no valor de até USD\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) ("Financiamento Tranche A") e (b) ao Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("SMBC" e, em conjunto com a JICA, os "Credores"), no valor de até USD\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) ("Financiamento Tranche B" e, em conjunto com o Financiamento Tranche A, o "Financiamento"), nos termos do "Credit Agreement" a ser celebrado entre a Companhia, os Credores, o Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A., na qualidade de agente administrativo e de garantias ("Agente") e a Aegea Saneamento e Participações S.A., na qualidade de garantidora ("Aegea" e "Contrato de Financiamento", respectivamente); (ii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Fiduciary Assignment of Shares Agreement" (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) junto à Aegea e o Agente ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (iii) aprovação da (a) realização de operações de derivativos no Brasil, regidas por lei brasileira, entre a Companhia e instituições financeiras constituídas no Brasil ("Derivativos"), e (b) celebração dos respectivos instrumentos contratuais necessários para a formalização dos Derivativos (incluindo, mas sem limitação, convênios, contratos, contratos globais, apêndices, confirmações, notas de negociação e/ou outros instrumentos semelhantes), bem como seus eventuais aditamentos; (iv) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) contratação, pela Companhia, do Financiamento e dos Derivativos; (b) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Financiamento, do Contrato de Financiamento, do Contrato de Alienação Fiduciária, dos Derivativos; e (c) celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento, do Contrato de Alienação Fiduciária, dos Derivativos, e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, *fee letters* e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (iv) desta ordem do dia. **V. Deliberações:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem ressalvas, resolveu: (i) aprovar a contratação, pela Companhia, do Financiamento, por meio da celebração do Contrato de Financiamento; (ii) aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária, na qualidade de interveniente anuente; (iii) aprovar a celebração, pela Companhia, dos Derivativos; (iv) autorizar a delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) contratação, pela Companhia, do Financiamento e dos Derivativos; (b) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Financiamento, do Contrato de Financiamento, do Contrato de Alienação Fiduciária, dos Derivativos; e (c) celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento, do Contrato de Alienação Fiduciária, dos Derivativos, e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, *fee letters* e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (v) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2025. **Mesa:** Radamés Andrade Casseb - Presidente; Yaroslav Memrava Neto - Secretário. **Acionista:** Aegea Saneamento e Participações S.A. - Radamés Andrade Casseb, Yaroslav Memrava Neto. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul** - Certifico registro sob o nº 55588111 em 02/10/2025 da Empresa AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., CNPJ 40074069000184 e protocolo 251131670 - 30/09/2025. Autenticação: 47B9B0B27FB689713CC76EE6F5AFBE29B6F8F8D6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.